



LEI Nº 1.765 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS DOADOS POR FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a destinação original (Construção de Posto Médico – PSF) para construção de conjuntos habitacionais dos lotes 04-A matrícula 21.340, 07 matrícula 33.165, 08 matrícula 21.344 e 09 matrícula 21.345, todos na quadra 26 e localizados na Avenida Afonso Gaioso, totalizando 3.440,07 m².

Art. 2º Fica alterada a destinação original (Construção do Centro de Convivência do Idoso) para construção de conjuntos habitacionais dos lotes 13 matrícula 21.331, 14 matrícula 21.332, 15 matrícula 21.333 e 16 matrícula 21.334, todos na quadra 25 e localizados na Avenida Afonso Gaioso, totalizando 3.394,06 m².

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA – MG., 09 DE AGOSTO DE 2017.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria